



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS

- MINAS GERAIS -

641

- LEI Nº 355, DE 06 DE JULHO DE 1972 -

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atendimento às despesas para captura de ORLANDO SABINO, cognominado "O Monstro de Canópolis".

Art. 2º - Para atender as despesas previstas no artigo anterior, o Poder Executivo baixará o competente Decreto no valor de R\$ 10.278,22 (dez mil duzentos e setenta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos), podendo para tanto, anular, transferir, e ou cancelar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, aos seis (6) de julho de 1972.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. de Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, o qual conferido e achado conforme, vai por mim Chefe de Gabinete com o Prefeito Municipal, assinado.

Capinópolis, 30 de maio de 1974.

OCARIDE GOMES GARCIA
-Chefe de Gabinete-

JOSE BAPTISTA FERREIRA
-Prefeito Municipal-

el/.